



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08663.000001/2011-23
UNIDADE AUDITADA : 200122 - 14A.SUPERINTEND.DE POLICIA
 RODOVIARIA FEDERAL
MUNICÍPIO - UF : João Pessoa - PB
RELATÓRIO N° : 201109079
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
 ESTADO DA PARAÍBA

Senhor Chefe da CGU-Regional/PB,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109079, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28/03/2011 a 20/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos na Instrução Normativa TCU n° 63, de 1º de setembro de 2010, na Decisão Normativa TCU n° 107, de 27 de Outubro de 2010, e na Portaria TCU n° 277, de 07 de Dezembro de 2010.

4. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os Programas de Governo, relativos à Unidade, são geridos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os indicadores são elaborados e mensurados de forma centralizada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Com base nos exames realizados, observou-se que, no âmbito geral, a Unidade mantém um adequado sistema de controle sobre os seus processos, não obstante a deficiência do quadro de pessoal para a atividade meio.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não há transferências concedidas pela Unidade, vigentes no exercício.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Conforme análise dos processos constantes da amostra, verificou-se que as contratações realizadas pela Unidade ocorreram de maneira oportuna e conveniente, mediante licitações, dispensas e inexigibilidades, em estrita conformidade com os ditames legais, não sendo verificada nenhuma inconsistência quanto à modalidade utilizada. A seguir, apresentamos os quadros referentes aos processos analisados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
dispensa	508.052,63	12,0%	292.550,00	57,6%
Inexigibilidade	77.618,26	1,8%	2.003,96	2,6%
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	3.661.318,74	86,2%	418.607,67	11,4%
Total	4.246.989,63	100,0%	713.161,63	16,8%

Número da Licitação	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
002-2010	PROPAG TURISMO	13.353.495/0001-84	151.670,37	Adequada	Devida	Não se	Não se Aplica

Número da Licitação	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
	LTDA EPP					Aplica	
003-2010	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	174.000,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
005-2010	COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA	04.186.630/0001-53	12.406,30	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
008-2010	JANIO AMARANTE FERREIRA	05.567.651/0001-81	3.950,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
009-2010	CAVALCANTE & DILORENZO LTDA	41.224.791/0001-10	74.200,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
013-2010	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/0001-08	2.381,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
IN002-2010	LT COMERCIAL LTDA	04.463.885/0001-16	2.003,96	Adequada	Não se Aplica	Não se Aplica	Devido
DI005-2010	PLATINA MINERAL LTDA	03.977.181/0001-07	6.604,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI006-2010	LUCIANA ASSIS ROLIM XIMENES ME	00.944.936/0001-70	5.403,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI019-2010	RECARGA CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.440.426/0001-30	2.852,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI026-2010	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79	10.500,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI027-2010	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.227.808/0001-55	1.281,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI029-2010	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - ME	03.313.938/0001-50	1.550,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica

Número da Licitação	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
DI032-2010	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A/EBC	11540620415 (UG/GESTÃO)	12.000,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
DI034-2010	CARTCAR CARTOES E CARIMBOS LTDA ME	12.927.463/0001-82	2.393,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
-	VALDECI MARTINS DE ARAUJO	07.832.534/0001-23	2.880,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica
-	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO G NORTE	40.997.256/0001-30	14.244,00	Adequada	Não se Aplica	Devido	Não se Aplica

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A 14ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal apresentou quadro dos servidores, por categoria funcional, detalhando a quantidade de vagas atualmente ocupadas, assim como a quantidade de vagas para suprir as suas necessidades específicas, conforme tabela a seguir.

Categoria Funcional	Quantidade de Vagas Ocupadas	Quantidade de Vagas necessárias
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	243	345
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	39
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1	0
AG TELECOMUNIC E ELETRICIDADE	1	2
ARTIF DE EST DE OBRAS E METALURGIA	2	0
ARTIFICE DE MECÂNICA	4	0

MOTORISTA OFICIAL	1	3
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS	1	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		2
PSICÓLOGO		2
ASSISTENTE SOCIAL		2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		4
ANALISTA DE SISTEMA		2
TOTAL	263	403

Questionados a respeito da realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades, a Unidade informou que não dispõe desse tipo de planejamento. Com relação à política de cessão e requisição de servidores, a Unidade possui apenas 01 (um) servidor na situação de cedido.

Informamos que de acordo com levantamentos realizados pela equipe de auditoria, com informações extraídas do SIAPE, foram examinadas as ocorrências que encontram-se registradas na tabela a seguir, não sendo encontradas situações que enquadrassem os servidores da Unidade em nenhuma delas.

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ANALISADOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENQUADRADOS NA OCORRÊNCIA
Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90	2	0
Servidores que percebem os adicionais de insalubridade	7	0
Relação de servidores que recebem auxílio-alimentação em valores divergentes pela MP	1	0
Relação de Servidores que estão recebendo o abono de permanência	10	0

Quanto a sistemática da Unidade acerca do cadastramento no sistema Sisacnet dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, foi informado que a Unidade não tem acesso ao sistema, sendo os atos lançados pela Divisão de Cadastro da Coordenação Geral de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em Brasília.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Não ocorreram, no exercício sob exame, determinações e/ou recomendações por parte dos Órgãos de Controle Externo e Interno.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

As contas contábeis, representativas de passivos inscritos por ausência de créditos ou recursos, não foram movimentadas durante o exercício de 2010. Entretanto, com base em extrações do Siafi Gerencial (ordens bancárias do início do exercício de 2011) e de resposta à solicitação de auditoria, foram observadas situações em que o fato gerador da despesa ocorreu no exercício de 2010 e o seu reconhecimento (empenho/liquidação/pagamento) somente aconteceu no exercício seguinte, em decorrência da ausência de créditos orçamentários. Destarte, os procedimentos constantes da Macrofunção Siafi 02.11.40 – reconhecimento de passivos – não foram seguidos pela Unidade, acarretando em descumprimento ao regime contábil de competência para as despesas, com impacto nas informações constantes das demonstrações contábeis pertinentes.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

As inscrições de restos a pagar efetuadas pela 14ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, no exercício de 2010, mostraram-se, em relação à amostra analisada, compatíveis com os normativos vigentes. Dentre os motivos que fundamentaram as inscrições, destaca-se:

a) restos a pagar não processados:

Incisos I e II do Art. 35 do Decreto 93.872/86, ou seja, vigentes os prazos para cumprimentos das obrigações ou sendo de interesse da Unidade exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor.

b) restos a pagar processados:

Inscrição, na totalidade da amostra, em virtude da ausência de recursos financeiros para pagamento das despesas.

Restos a pagar inscritos em 2010 (A)	Restos a pagar analisados (B)	Percentual analisado (B)/(A)	% de RP com inconsistência
R\$ 1.237.563,16	R\$ 613.768,02	49,60%	0,00%

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade Jurisdicionada não realizou Chamamentos Públicos no exercício.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Analisando-se amostra dos contratos vigentes no exercício, constatamos que as informações estavam disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Com relação às transferências, a Unidade não possui instrumentos vigentes no período.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade mantém um adequado sistema de controle para cobrar e dar tratamento a entrega das Declarações de Bens e Rendas de seus servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Unidade Jurisdicionada vem adotando critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços conforme as necessidades das atividades exercidas no âmbito da entidade. Cabe ressaltar que a totalidade dos processos realizados pela Unidade atenderam a 07 critérios, dentre os 13 existentes, elencados no quadro constante do item 10.1 do Relatório de Gestão 2010, em cumprimento à Portaria-TCU nº 277/2010, uma vez que houve baixa incidência de processos do gênero.

Mediante avaliação dos critérios supracitados, cuja aplicabilidade foi inexistente, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada não promoveu, no exercício de 2010, licitações envolvendo os objetos, cujas exigências de aquisição, contidas na Instrução Normativa nº 1/2010 e na Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, são aplicáveis.

Por fim, tratando-se de resíduos recicláveis, a Unidade ainda não adota a política de separação e destinação dos materiais descartados, como determina o art. 6º do Decreto nº 5.940/2006.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os imóveis de uso especial sobre responsabilidade da 14ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, constantes do Relatório de Gestão, exercício 2010, estão cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET. Entretanto, foram identificadas inconsistências quanto a ausência de cadastramento de imóvel locado de terceiros e necessidade de atualização dos valores dos imóveis. Quanto à manutenção dos imóveis, observou-se que a Unidade mantém um controle adequado, com a existência de servidor, com formação em engenharia civil, designado Agente de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento dos mesmos.

Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ		
Localização	2009	2010
Brasil	14*	14*
Exterior	0	0
* No Relatório de Gestão, como também no Spiunet, constam apenas 13 imóveis, em decorrência da não informação do imóvel, locado de terceiros, onde está instalada a Sede da Unidade.		

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O Planejamento Institucional e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), instrumentos necessários para a gestão de TI, não são elaborados pela Unidade Jurisdicionada. Isso ocorre em virtude de tal competência ser desempenhada pela Unidade Central (Departamento da Polícia Rodoviária Federal - DPRF), em Brasília. A participação da Unidade Jurisdicionada se restringe à atuação como agente executor das ações planejadas, bem como, ao fornecimento de informações relativas às condições de operacionalização da Unidade, que servem para subsidiar a elaboração do Planejamento Institucional e do PETI pelo DPRF. A mesma situação ocorre quanto à existência formal de um comitê diretivo de TI, ou seja, somente foi criado no âmbito da Unidade Central, o qual determina as prioridades de investimentos e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI a serem executados pelas regionais.

A Unidade Jurisdicionada, como órgão executor das ações planejadas, não possui área específica para lidar estrategicamente com segurança da informação, adotando a Política de Segurança da Informação (PSI) desenvolvida por área específica existente no DPRF.

Em relação ao corpo técnico de TI da Unidade Jurisdicionada, foram alocados 04 servidores efetivos e contratados 02 terceirizados, sendo que, somente 1 dos servidores não possui formação na área específica. Cabe ressaltar que a Unidade Jurisdicionada não desenvolve solução de TI, própria ou terceirizada, sendo tal competência realizada pelo DPRF. Portanto, os recursos humanos de TI são utilizados na operacionalização dos sistemas necessários às atividades meio e fim da Unidade. Por conseguinte, não existe no âmbito da UJ área específica de gestão de contratos de TI. Tal atribuição é exercida pela Seção Administrativa e Financeira, com o apoio dos Fiscais de Contratos nomeados dentre os servidores com aptidão técnica na área correlata ao respectivo contrato.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109079
UNIDADE AUDITADA : 200122 - 14A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08663.000001/2011-23
MUNICÍPIO - UF : João Pessoa - PB

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109079, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

João Pessoa/PB, 7 de julho de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109079
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08663.000001/2011-23
UNIDADE AUDITADA	: 200122 - 14A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
MUNICÍPIO - UF	: João Pessoa - PB

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como resultado das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas da 14ª SRPRF-PB, no exercício de 2010, destaca-se a realização de 20 operações em feriados e dias festivos, de 51 operações de inteligência e de 1528 atendimentos a vítimas de acidentes.

3. Não foram identificadas falhas que tenham impactado o atingimento da política pública a cargo da UJ, tendo sido observada, nos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010, apenas falhas quanto aos registros contábeis do SIAFI e quanto aos registros de imóveis do SPIUnet.

4. As causas estruturantes relacionadas às constatações referem-se a fragilidades nos controles internos das áreas patrimonial e financeira da UJ, tendo sido recomendada a correção das falhas identificadas.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. Quanto aos controles internos, verificou-se, de um modo geral, sua qualidade e suficiência, tendo sido identificadas apenas falhas formais como resultado dos exames de auditoria realizados, objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2010.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011